PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL, ED 204 DE 10/10/06 a 11/10/06 pag. 06

Procuradoria Jurídica do Município

**LEI Nº 1495/2006**

**SÚMULA:"APROVA A PERMISSÃO DE USO, POR PRAZO INDETERMINADO, À EMPRESA ÀGUAS DE ALTA FLORESTA LTDA DOS LOTES PÚBLICOS: PEN 3, COM ÀREA DE 451,13 M2, DESMEMBRADO DO PARQUE ECOLÓGICO NORTE REMASNESCENTE, E REN-A DESMEMBRADO DA RESERVA ECOLÓGICA NORTE, COM 700M2, DESMEMBRADO DA RESERVA ECOLÓGICA NORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**AUTORIA:** EXECUTIVO MUNICIPAL

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, **MARIA IZAURA DIAS ALFONSO,** Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1.º -** Fica aprovada a Permissão de Uso dos Lotes Públicos; PEN 3, com área de 451,13 M2, desmembrado do Parque Ecológico Norte Remanescente, e REN-A desmembrado da Reserva Ecológica Norte, com 700M2, por prazo indeterminado, à empresa ÁGUAS DE ALTA FLORESTA LTDA.

**Art. 2°.** A referida Permissão de Uso é com objetivo exclusivo de construir Estações de Elevatório para a Rede de Esgoto, que foi aprovado pela Coordenadoria de Engenharia.

**Art. 3º. -** Fica autorizado o Executivo Municipal a regulamentar a presente Lei.

**Art. 4º.-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA- MT., em 04 de Outubro de 2006.**

Maria Izaura D. Alfonso

**MARIA IZAURA DIAS ALFONSO**
**Prefeita Municipal**